

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DESTINADA A MODERNIZAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO, GARANTINDO MAIOR AGILIDADE, CENTRALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no disposto no art. 75, § II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a previsão legal nos termos do Art. 75, § II, da Lei 14.133/2021 para a dispensa de licitação, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação, no limite de R\$ **65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

CONSIDERANDO que a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA**, CNPJ: **29.598.940/0001-06** apresentou proposta com os menores valores.

CONSIDERANDO a contratação de empresa para implantação de sistema destinada a modernizar o atendimento ao cidadão, garantindo maior agilidade, centralização das informações e eficiência nos serviços prestados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

DECLARA:

ART. 1º - Tornar dispensável a licitação para contratação da empresa: LOBUS SOFTWARE LTDA, CNPJ: 29.598.940/0001-06, vencedora pelo critério de menor preço por item, no valor de R\$ 22.181,52 (vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para implantação de sistema destinada a modernizar o atendimento ao cidadão, garantindo maior agilidade, centralização das informações e eficiência nos serviços prestados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

ART. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria para o exercício de 2026:

08.0801.18.541.1009.2751.151.339040.20261099

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ART. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SYLLER BARROS
BUZAIM:015527
44140

Assinado de forma digital
por SYLLER BARROS
BUZAIM:01552744140
Dados: 2026.01.06
16:18:50 -03'00'

SYLLER BARROS BUZAIM

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba